



Federação Nacional dos Petroleiros

Fundada no dia 30 de maio de 2010 em Santos, SP

CNPJ Nº 13.562.370/0001-64

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2021

FNP nº 029/2021

À

Fundação Petrobrás de Seguridade Social – PETROS

Att. Sr. Bruno Macedo Dias

Presidente

PARA CONHECIMENTO DA PETROS:

Assunto: Adequação valores descontados de aposentados e pensionistas – AMS 2019

Prezados(as) senhores(as),

A Federação Nacional dos Petroleiros - FNP, e os sindicatos que a compõem, SINDIPETRO RJ, SINDIPETRO SJC, SINDIPETRO PA/AM/MA/AP, SINDIPETRO LP e SINDIPETRO AL/SE, SERVEM-SE DA PRESENTE PARA REQUERER QUE A PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS PROMOVA A IMEDIATA ADEQUAÇÃO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS REPRESENTADOS PELOS REFERIDOS SINDICATOS, À TÍTULO DE PARTICIPAÇÃO NO CUSTEIO DA AMS REFERENTE AO MÊS ABRIL DE 2019, OBSERVANDO-SE A MARGEM CONSIGNÁVEL DE 13% (TREZE POR CENTO) E OS REPASSES À FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – PETROS, PARA QUE ESTA PROMOVA A NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO ALUDIDO MÊS, tendo em vista que, na data de ontem (15.04.2021), a EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO CLAUDIA REGINA VIANNA MARQUES BARROZO, DA SEDI-2 DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, deferiu a liminarmente a segurança requerida pelas entidades sindicais no Mandado de Segurança nº 0101231-86.2021.5.01.000 (impetrado em face de ato abusivo e ilegal perpetrado nos autos do processo 0100130-46.2021.5.01.0054), conforme dispositivo do *decisum*, abaixo transcrito:

*“Concedo a liminar, para **determinar** que as litisconsortes, sobretudo a PETRUS, abstenham-se de incluir o desconto dos empréstimos consignados antes dos relativos ao desconto da AMS ao considerarem a margem consignável em 30%. E, se incluírem os empréstimos consignados antes da AMS, que considerem a margem consignável em percentual de 13%, com cumprimento imediato após a ciência dessa decisão, que se dará por mandado, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00, e também para **revogar** o comando judicial que determinou a juntada de rol de substituídos.”*



Federação Nacional dos Petroleiros

Fundada no dia 30 de maio de 2010 em Santos, SP

CNPJ Nº 13.562.370/0001-64

Destarte, considerando-se que a **PETROBRAS** já ingressou espontaneamente nos autos na data de ontem, para requerer a concessão de prazo para se manifestar sobre o pedido de liminar, inclusive carreando procuração e substabelecimento com reserva de poderes, e, ainda, QUE A MESMA JÁ TEVE CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DA LIMINAR NA PRESENTE DATA, 16.04.2021, TENDO EM VISTA QUE OS DRS. THIAGO OLIVEIRA DE FARIAS E CHRISTIANO RIBEIRO GIORDANO DE OLIVEIRA (AMBOS RELACIONADOS NO SUBSTABELECIMENTO CARREADO PELA EMPRESA E CO-SUBSCRITORES DO PETITÓRIO SUFRA REFERIDO) ACESSARAM OS AUTOS DO MANDAMUS 0101231-86.2021.5.01.000, RESPECTIVAMENTE, ÀS 07:46 E AS 09:19 HORAS DA MANHÃ DE HOJE (conforme extrato do PJe-JT abaixo reproduzido), bem como que o pagamento dos proventos dos aposentados e pensionistas será feito somente no dia 26.04.2021 (segunda feira da última semana do corrente mês), revela-se totalmente possível a adequação dos valores dos descontos referentes à participação dos mesmos no custeio da AMS e o repasse de tais informações à **PETROS** no aludido interregno, DE MODO QUE A INOBSERVÂNCIA DO COMANDO JUDICIAL CARACTERIZARÁ A PRÁTICA DO CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, PREVISTO NO ARTIGO 330 DO CÓDIGO PENAL, ALÉM DA INCIDÊNCIA DA MULTA DIÁRIA DE R\$ 1.000,00 COMINADA NA DECISÃO EM QUESTÃO.

SEDI-2/Gabinete da Desembargadora Claudia Regina Vianna Marques Barrozo/DESEMBARGADOR CRVMB SEDI-2

PDF MSciv 0101231-86.2021.5.01.0000 - Trabalhadores em Petróleo

SINDICATO DOS PETROLEIROS DO LITORAL PAULISTA e outros X JUIZO DA 54ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

Processo	Anexar petições ou documentos	Audiências e Sessões	Expedientes	Características do processo	Segredo ou sigilo	Associados	Acesso de terceiros	Movimentações	Cálculos / Obrigações de Pagar
----------	-------------------------------	----------------------	-------------	-----------------------------	-------------------	------------	---------------------	---------------	--------------------------------

Acesso de Terceiros

▲ Data e hora ▼	▲ Advogado ou procurador ▼	OAB/Procuradoria
14/04/2021 21:22	CHRISTIANO RIBEIRO GORDIANO DE OLIVEIRA	RJ116812-S
15/04/2021 09:04	THIAGO OLIVEIRA DE FARIAS	RJ162875-
15/04/2021 19:24	LUIZ HENRIQUE AMORIM DE JESUS	-
16/04/2021 07:46	THIAGO OLIVEIRA DE FARIAS	RJ162875-
16/04/2021 09:19	CHRISTIANO RIBEIRO GORDIANO DE OLIVEIRA	RJ116812-S
16/04/2021 09:49	EDUARDO DE ALMEIDA GONCALVES	-

Foram encontrados: 6 resultados





Federação Nacional dos Petroleiros

Fundada no dia 30 de maio de 2010 em Santos, SP

CNPJ Nº 13.562.370/0001-64

Por todo o exposto, reitera o pedido elaborado no início da presente, NO SENTIDO DE QUE A **PETROBRAS** PROMOVA A IMEDIATA ADEQUAÇÃO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS REPRESENTADOS PELOS REFERIDOS SINDICATOS À TÍTULO DE PARTICIPAÇÃO NO CUSTEIO DA AMS REFERENTE AO MÊS ABRIL DE 2019, OBSERVANDO-SE A MARGEM CONSIGNÁVEL DE 13% (TREZE POR CENTO) E OS REPASSE À **PETROS**, PARA QUE ESTA PROMOVA A NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO ALUDIDO MÊS.

Por fim, muito embora a **PETROBRAS** já esteja ciente do comando judicial e seja sua a obrigação de repassar os valores corretos a serem descontados à **PETROS**, segue anexa à presente comunicação cópia do *decisum*, para conhecimento da **PETROS**.

Atenciosamente,

Adaedson Bezerra Costa/Eduardo Henrique Soares da Costa

Secretaria Geral – Federação Nacional dos Petroleiros